

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. CHARLES FERNANDES)

Altera a Lei nº 5.603, de 1970, para denominar Rodovia Vasco Neto o trecho da rodovia BR-030 compreendido entre o Município de Mambaí, no Estado de Goiás, e o Município de Carinhanha, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 5.603, de 30 de agosto de 1970, que “dá a denominação de ‘Via Dom Bosco’ à BR-030, do Plano Nacional de Viação”, para estabelecer designação supletiva ao trecho compreendido entre o Município de Mambaí, no Estado de Goiás, e o Município de Carinhanha, no Estado da Bahia.

Art. 2º A ementa da Lei nº 5.603, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a designação supletiva da rodovia BR-030.” (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 5.603, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A rodovia BR-030 é denominada Via Dom Bosco.

Parágrafo único. É denominado Rodovia Vasco Neto o trecho da rodovia BR-030 compreendido entre o Município de Mambaí, no Estado de Goiás, e o Município de Carinhanha, no Estado da Bahia.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste projeto de lei, prestamos homenagem a um nome que marcou profundamente a política e a sociedade brasileira: o ex-deputado federal, engenheiro e professor Vasco Neto. Sua trajetória de vida e seu comprometimento com o bem-estar da população são dignos de reconhecimento e lembrança.

Vasco Neto dedicou grande parte de sua vida à causa pública, tendo atuado como deputado federal por vários mandatos, sempre representando a Bahia. Tomou posse, inicialmente, em 1971, e atuou nessa legislatura assim como nas 4 seguintes. Foi, inclusive, presidente da Comissão de Transportes e Obras Públicas desta Casa no ano de 1974.

Antes da vida pública, é vasto o currículo de Vasco Neto na área de transportes: “Engenheiro de Projetos do DNER, 1941-1943; Chefe da Comissão de Estudos e Projetos da Ligação Ferroviária Norte-Sul, 1943-1944; Professor Catedrático, Escola Politécnica da Universidade da Bahia, 1964; Diretor Técnico da Estrada de Ferro de Nazaré, BA, 1965; Diretor da Coordenação de Transportes da STC, Bahia, 1966; Diretor, Escola Politécnica da Universidade da Bahia, 1968-1970.”¹

É evidente sua importância para o desenvolvimento da infraestrutura de transportes deste País. Não por acaso, seu nome foi o escolhido para denominar a Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Fiol – (Lei nº 13.304, de 2016), localizada entre os Municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia, e Figueirópolis, no Estado do Tocantins.

Dessa forma, a fim de concretizar homenagem também em trecho do subsistema rodoviário federal, pretendemos colocar seu nome no trecho da rodovia BR-030 entre o Município de Mambaí, no Estado de Goiás, e o Município de Carinhanha, no Estado da Bahia.

Lembramos que a rodovia em comento, que liga a capital federal a Campinho, na Península de Maraú, na Bahia, já recebeu, por meio da Lei nº 5.603, de 1970, o nome de Via Dom Bosco. Diante disso, propomos sua

¹ <https://www.camara.leg.br/deputados/139374/biografia>



alteração, para que o trecho supracitado leve o nome o ex-deputado, de modo a perpetuar a memória de seu nome. A vida e o legado de Vasco Neto servem como um lembrete de que a engenharia e a política podem andar de mãos dadas para a construção de uma nação mais próspera e justa.

Ante o exposto, solicito aos nobre Pares apoio para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado CHARLES FERNANDES

2023-16111

